

LEI Nº 702/89

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU

DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de ncz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.2 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....ncz\$ 10.000,00

Total da Suplementação.....ncz\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tacaratu, 10 de julho de 1989.

*Waldo Celso de Araujo*

Presidente da Câmara